

**DECRETO Nº 184/2020**

Complementa as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Prudentópolis para prevenção e enfrentamento da epidemia de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 30, I e II da Constituição Federal;

Considerando as medidas já determinadas por força dos decretos 143/2020, 148/2020, 149/2020, 150/2020, 151/2020, 162/2020 e 164/2020; e visando complementar as ações já determinadas considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do estado de emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis; Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 do Senado Federal, que reconhece o estado de Calamidade Pública Nacional; e considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 05 de Abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica inserido o parágrafo 18 ao artigo 2º do Decreto nº 181, de 06 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** [...]”

§18. *Fica mantida a suspensão dos atendimentos e todas as atividades, dos seguintes estabelecimentos:*

- I. *Casas noturnas, casas de shows, tabacarias, boates e clubes sociais;*
- II. *Bares.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de Abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS**PORTARIA Nº 061/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Marcelo Soares Stadler**, portador da Carteira de Identidade nº 4.886.187-6/RJ e CPF nº 740.825.667-91, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, como Gestor do Convênio a ser firmado entre o Município de Prudentópolis e a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, para pavimentação poliédrica na Localidade de Papanduva de Cima, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Evandro Silva Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo *Agente de Segurança Municipal*, de 02 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença referida.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Pedro Opuchkevich Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo *Agente de Alcoolismo*, de 06 de abril de 2020 a 03 de junho de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, atendendo a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná constante nos autos nº 808568/16 e conforme o protocolado sob nº 2623/2020;

RESOLVE